

**EXAME FINAL
Época de Recurso
DIREITO DO TRABALHO I – TAN**

Regência: Professor Doutor Pedro Madeira de Brito

10-03-2025

Duração da prova: 1h30

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Grupo I - 15 valores

Na resposta, deveria ser incluído, entre outros considerados pertinentes, o tratamento dos seguintes tópicos:

- Qualificação das convenções coletivas em presença – artigos 2.º, n.º 2 e 2.º, n.º 3 alíneas c) e a)¹;
- Identificação dos âmbitos de aplicação pessoal, material, temporal e espacial das convenções coletivas (artigos 492.º, n.º 1, c), 496.º, 499.º e 519.º do CT) em presença;
- Conflito entre convenções coletivas – artigos 481.º, 482.º e 483.º;
- Conflito entre a lei e convenções coletivas – artigo 3.º, n.º 3 g);
- Conflito entre fontes e contrato de trabalho – artigos 3.º, n.º 4 e 476.º;
- Apreciação da validade do despacho e caracterização da Portaria de Extensão como fonte de direito do trabalho (artigo 2.º, n.º 4 e artigos 514.º-516.º);

O aluno deveria resolver os problemas jurídicos colocados, tomando posição, e não limitar-se a levantar/deixar questões em aberto.

Quid Iuris?

Grupo II - 3 valores

Comente UMA – e só uma - das seguintes afirmações:

1. Comentar a frase, atendendo ao regime legal da fixação de serviços mínimos, em caso de greve, vazado nos artigos 537.º ss. CT.
2. Comentar a frase, atendendo ao regime legal e constitucional das comissões de trabalhadores.

PONDERAÇÃO GLOBAL – 1 valor (clareza e organização das respostas).

¹ Todos os preceitos citados sem indicação da respetiva fonte, pertencem ao Código do Trabalho, na redação em vigor.